



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 2024

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor requisitante: SETOR DE FROTAS
Responsável pela Demanda: IEDA ELCA FACCHINI Matrícula: 9355 Cargo: Diretora de Frotas E-mail: frotas@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267 - 3239
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: BRUNA MINATTI BOSO Matrícula: 9780 Cargo: Secretária de Administração e Planejamento E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267- 3211
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: TATIANA GROTT Matrícula: 7789 Cargo: Assessora administrativa E-mail: frotas@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267 - 3239
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
2. Valor Estimado da contratação: A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2024/2025, disponível no endereço eletrônico: https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/ , com elemento de despesa para cada Órgão a ser definido pelo setor de finanças e contabilidade.
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos 3.1 Justificativa A contratação de seguro para a frota municipal é essencial para mitigar riscos financeiros relacionados a acidentes, furtos, roubos e outros danos que possam comprometer a operação dos veículos utilizados para serviços essenciais, como transporte escolar, saúde e obras públicas. A ausência de cobertura pode causar prejuízos à administração e à população, além de paralisar atividades fundamentais. 3.2 Resultados Pretendidos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Garantir a proteção financeira dos bens públicos, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e proporcionar celeridade na recuperação de eventuais perdas ou danos por meio de indenizações rápidas, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

4. Descrições e quantidades

As quantidades relacionadas abaixo estão detalhadas no Item I do Termo de Referência (TR)

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em dezembro/2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação das apólices e apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

8. Dotação Orçamentária:

Documento apensado ao processo.

9. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 04 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente
TATIANA GROTT
Data: 04/12/2024 15:53:34-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

TATIANA GROTT

Assessora administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 11 de outubro de 2024.

Comunicação Interna N° 139/2024

**Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para licitação conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.302.000. 4	
PROJETO ATIVIDADE:	2.028	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14	3.3.90.1.500.1002.101

ORGÃO	05	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.301.000. 4	
PROJETO ATIVIDADE:	2.022	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	8	3.3.90.1.500.1002.101



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



ORGÃO	09	- SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE ESPORTES
FUNCIONAL	27.812.0005	
PROJETO ATIVIDADE:	2.038	- APOIO AO ESPORTE AMADOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	123	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	07	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE /
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE /
FUNCIONAL	20.608.0007	
PROJETO ATIVIDADE:	2.052	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	84	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN
FUNCIONAL	15.452.0008	
PROJETO ATIVIDADE:	2.055	- MANUTENÇÃO DA STOSU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	96	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	10	- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FUNCIONAL	23.695.0001	
PROJETO ATIVIDADE:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	135	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE	001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNCIONAL	8.244.000.6	
PROJETO ATIVIDADE:	2.043	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	56	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE	001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNCIONAL	8.243.0006	
PROJETO ATIVIDADE:	2.044	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CRAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	60	33.90.1.500.7000.101



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL	12.361.0003	
PROJETO ATIVIDADE:	2.052	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	48	33.90.1.500.7000.101

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL RONGALIO
Data: 11/10/2024 10:21:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Rongalio
Secretário de Finanças



ENC: Cotação de Seguro .

De Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>
Para frotas@novatrento.sc.gov.br <frotas@novatrento.sc.gov.br>
Data 2024-08-29 17:06

estimado Seg - SC.pdf (~317 KB)

Boa tarde.
Segue orçamento estimado.

ORÇAMENTO PARA BASE LICITATORIA NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Atenciosamente,



De: Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>
Enviado: terça-feira, 27 de agosto de 2024 17:18
Para: frotas@novatrento.sc.gov.br <frotas@novatrento.sc.gov.br>
Assunto: RE: Cotação de Seguro .

Boa tarde.
Solicitação recebida.

Atenciosamente,



De: frotas@novatrento.sc.gov.br <frotas@novatrento.sc.gov.br>
Enviado: terça-feira, 27 de agosto de 2024 07:49
Para: Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>
Assunto: Re: Cotação de Seguro .

Bom dia.
Precisamos de um orçamento estimado para processo licitatório .

Setor de Frotas

Em 2024-08-23 13:50, Vendas 1 | AMD SEGUROS escreveu:

Boa tarde.
Favor informar se você precisa de um ORÇAMENTO ESTIMADO OU PROPOSTA PARA COMPRA DIRETA?

Atenciosamente,



De: frotas@novatrento.sc.gov.br <frotas@novatrento.sc.gov.br>



Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 12:15

Para: Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>

Assunto: Cotação de Seguro .

-

-Bom dia.

Eu me chamo Ieda Elca Facchini sou diretora do Frotas da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Estou enviando em anexo Planilha para cotação de seguro de toda a frota da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.

Fico no aguardo o mais breve possível .

Setor de Frotas



ESTADO DE SANTA CATARINA
AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC

ITENS	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	COBERTURA	VALOR ESTIMADO
01	M Benz 416 CDI Sprinter	2021/2022	RDS-9I26	RCO(DETER)	7.200,00
02	M Benz 517 CDI Sprinter	2022/2023	RXV-7A32	RCO(DETER)	7.200,00
03	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769	11.000,00	9.100,00
04	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9677	8.000,00	9.100,00
05	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667	8.000,00	9.100,00
06	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576	9.000,00	10.250,00
07	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164	11.000,00	10.250,00
08	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134	11.000,00	10.250,00
09	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774	11.000,00	10.250,00
10	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724	11.000,00	10.250,00
11	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764	11.000,00	10.250,00
12	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2013/2014	MLL-5C79	9.000,00	10.300,00
13	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHJ-0828	9.000,00	10.300,00
14	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583	12.500,00	11.200,00
15	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	1.800,00	3.250,00
16	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596	8.000,00	11.300,00
17	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987	8.000,00	9.800,00
18	Fiat Uno Mille	2012/2012	MKF-3841	1.400,00	3.250,00
19	Fiat Uno Economy	2014/2014	MFU-9524	1.500,00	3.350,00
20	Caminhão Basculante/FORD	2011/2012	MJQ-8382	8.000,00	6.550,00
21	Caminhão Basculante / VW	2011/2012	MJQ-8572	8.000,00	6.550,00
22	Caminhão M. Benz 2729	2013/2013	MLR-3548	8.000,00	6.550,00
23	L200 Triton	2013/2013	MMA-1774	3.000,00	4.850,00
24	Renault/Clio	2007/2007	INQ-2834	1.300,00	3.150,00
25	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLH-7994	1.400,00	3.150,00
26	VW Parati	2007/2007	INQ-1736	1.400,00	3.050,00
27	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLL-6J06	1.400,00	3.150,00
28	Iveco Tector 170E22	2012/2013	MKC-5055	10.000,00	9.200,00
29	Palio Fire	2016/2016	QHS-5084	1.500,00	3.350,00

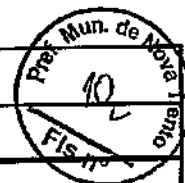
SEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ Nº 24.787.778/0001-50

RUA BOLIVIA Nº 130 – BAIRRO DAS NAÇÕES – INDAIAL - SC

Orçamento: 944401447		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Agosto/2024	
Início da Vigência: 30/08/2024	Data do Orçamento: 23/08/2024	
Término da Vigência: 30/08/2025	Versão do cálculo: 3	
Quantidade de Itens: 79	Última Liberação: 30/08/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(51) 30316060	LIM5SJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO		

CNPJ: 82.925.025/0001-60	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 133.816,15
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 52.421,86
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 9.536,15
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 20.168,50
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 368,14
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 23.061,21
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 36.583,39
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 79	



Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 275.955,40

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 275.955,40

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCAIBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 22/09/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 275.955,40	R\$ 275.955,40

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 275.955,40	R\$ 275.955,40
2	0,00%	R\$ 137.977,70	R\$ 275.955,40
3	0,00%	R\$ 91.985,13	R\$ 275.955,39
4	0,00%	R\$ 68.988,85	R\$ 275.955,40
5	0,00%	R\$ 55.191,08	R\$ 275.955,40
6	0,00%	R\$ 45.992,57	R\$ 275.955,42
7	0,00%	R\$ 39.422,20	R\$ 275.955,40
8	0,00%	R\$ 34.494,42	R\$ 275.955,36
9	0,00%	R\$ 30.661,71	R\$ 275.955,39
10	0,00%	R\$ 27.595,54	R\$ 275.955,40

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 137.977,70	R\$ 275.955,40
3	0,00%	R\$ 91.985,13	R\$ 275.955,39
4	0,00%	R\$ 68.988,85	R\$ 275.955,40
5	0,00%	R\$ 55.191,08	R\$ 275.955,40
6	0,00%	R\$ 45.992,57	R\$ 275.955,42



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 39.422,20	R\$ 275.955,40
8	0,00%	R\$ 34.494,42	R\$ 275.955,38
9	0,00%	R\$ 30.661,71	R\$ 275.955,39
10	0,00%	R\$ 27.595,54	R\$ 275.955,40

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

AL Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05936)

Orçamento no. : 944401447

Dados do Cliente:

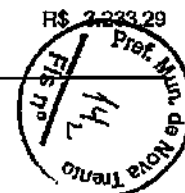
Razão Social:	MUNICIPIO DE NOVA TRENTO		
	null		
CNPJ:	82.925.025/0001-60	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	23/08/2024	Validade:	22/09/2024
Tarifa:	Agosto/2024	Última Liberação:	30/08/2024
Vigência:	30/08/2024 - 30/08/2025	Quantidade de Itens:	79
Operação de Negócio:	Convencional	Data da Impressão:	30/08/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
------	---------	----------------	------------------------------------	--------------

2	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V6 LOTACAO 4X2 ANO/MODELO: 2008/2009 CÓDIGO FIPE: 5080029 OKm: Não PLACA: MFG9677 CHASSI: 93PB36D2M9C027854 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 24 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA TRENTO - SC UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 501,00 Faróis: R\$ 425,00 Faróis LED: R\$ 2.276,00 Laterais: R\$ 197,00 Faróis XENON: R\$ 2.276,00 Lanternas: R\$ 386,00 Lanternas LED: R\$ 810,00 Retrovisores: R\$ 617,00 TOTAL	R\$ 3.233,29
---	---	--	---	--------------

3	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V6 LOTACAO 4X2 ANO/MODELO: 2008/2009 CÓDIGO FIPE: 5080029 OKm: Não PLACA: MFG9667 CHASSI: 93PB36D2M9C027852 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 24 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA TRENTO - SC UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 73.720,00 / FRANQUIA: R\$ 8.948,40 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 197,00 Lanternas LED: R\$ 810,00 Retrovisores: R\$ 617,00 Faróis XENON: R\$ 2.276,00 Lanternas: R\$ 386,00 Faróis LED: R\$ 2.276,00 Faróis: R\$ 425,00 Vidro Traseiro: R\$ 501,00 Parabrisa: R\$ 518,00 TOTAL	R\$ 987,91 R\$ 621,13 R\$ 90,59 R\$ 462,00 R\$ 4,66 R\$ 589,86 R\$ 477,14
---	---	--	--	---



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANOMODELO: 2013/2013 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA TRENTO - SC UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Faróis: R\$ 637,00 Retrovisores: R\$ 875,00 Laterais: R\$ 332,00 Lanternas: R\$ 578,00 Lanternas LED: R\$ 1.402,00 TOTAL	R\$ 5.814,50
7	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1519 E5 TURBO 4X2 ANOMODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 5041368 OKm: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA TRENTO - SC UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 178.273,20 / FRANQUIA: R\$ 18.841,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 173,00 Parabrisa: R\$ 519,00 Vidro Traseiro: R\$ 501,00 Faróis: R\$ 523,00 Faróis LED: R\$ 4.115,00 Faróis XENON: R\$ 4.115,00 Lanternas: R\$ 476,00 Lanternas LED: R\$ 1.569,00 TOTAL	R\$ 2.817,68 R\$ 1.269,68 R\$ 189,64 R\$ 82,50 R\$ 4,66 R\$ 710,10 R\$ 215,44




Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 70C17 4X2 E5 ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 5060826 OKm: Não PLACA: MLL5C79 CHASSI: 93ZL68C01E8456758 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA TRENTO - SC UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 148,00 Retrovisores: R\$ 540,00 Parabrisa: R\$ 421,00 Faróis: R\$ 297,00 Vidro Traseiro: R\$ 406,00 Faróis XENON: R\$ 2.983,00 Faróis LED: R\$ 2.983,00 TOTAL	R\$ 4.533,59
11	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 70C17 4X2 E5 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5060826 OKm: Não PLACA: QHQ0828 CHASSI: 93ZL68C01E8461891 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA TRENTO - SC UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 135.419,90 / FRANQUIA: R\$ 13.518,00 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 421,00 Vidro Traseiro: R\$ 406,00 Faróis: R\$ 297,00 Faróis LED: R\$ 2.983,00 Faróis XENON: R\$ 2.983,00 Laterais: R\$ 148,00 Retrovisores: R\$ 540,00 Lanternas LED: R\$ 1.132,00 Lanternas: R\$ 270,00 TOTAL	R\$ 2.172,51 R\$ 1.134,01 R\$ 223,88 R\$ 82,50 R\$ 4,66 R\$ 710,10 R\$ 205,93

R\$ 4.533,59





Re: Cotação de Seguro .

 **De** Juvenal Seguros <juvenalcorretora@gmail.com>
Para <frotas@novatrento.sc.gov.br>
Data 2024-08-23 13:07

Boa tarde
Tudo bem?

Agradecemos o contato, mas infelizmente não conseguimos participar da licitação.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Henrique Martini

JUVENAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Rua: Nereu Ramos, nº 295, Sala 02, Edifício Cunha
Centro – São João Batista – SC

Petherson Silveira (48) 9953-7090
Henrique Martini (48) 9972-9260
Fixo ou Whatsapp (48) 3265-4747 – 3265-4757

Acesse também o nosso site: www.juvenalcorretora.com.br

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 12:21, <frotas@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

--
--Bom dia.

Eu me chamo Ieda Elca Facchini sou diretora do Frotas da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Estou enviando em anexo Planilha para cotação de seguro de toda a frota da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.

Fico no aguardo o mais breve possível .

Setor de Frotas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune n° 126, Centro



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 001/2024

1 - OBJETO:

Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento/SC, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

01/08/2024 até 27/11/2024

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Capítulo VI do Decreto Municipal n° 210/2024.

(X) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

3.1 JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE PESQUISA DIRETA E FONTES COMPLEMENTARES

Conforme o disposto no item IV do formulário de pesquisa de preços, foi adotada a metodologia de pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores devido à dificuldade de obtenção de valores específicos relacionados ao objeto desta contratação — seguros de veículos — em sistemas oficiais de governo.

3.1.1 Dificuldades na Coleta de Dados em Sistemas Oficiais

Os sistemas oficiais de composição de preços, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Farol do TCE/SC, Banco de Preços e Painel de Preços, apresentaram limitações para a consulta de valores referentes a seguros de veículos. Isso ocorre devido à natureza específica e dinâmica do objeto, cujas variações são influenciadas por fatores como:

- Especificidades da frota municipal (modelos e anos dos veículos);
- Cobertura e cláusulas contratuais variáveis;
- Perfil da contratante e sinistralidade associada.

Apesar da tentativa de obtenção de valores em sistemas oficiais, não foi possível identificar registros de preços aplicáveis ou atualizados para compor os valores estimados de forma robusta.

3.1.2 Metodologia de Pesquisa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune n° 126, Centro



Diante dessas dificuldades, a pesquisa foi realizada diretamente com três seguradoras: **Porto Seguro, Grupo Seg e Gente Seguradora S.A.** Os valores utilizados foram obtidos por meio de cotações formais, enviadas via e-mail, respeitando o prazo máximo de seis meses anterior à data de divulgação do edital, conforme exigido pela Lei n° 14.133/2021.

Para os **Lotes I e II**, foram utilizados os valores apresentados pela **Gente Seguradora S.A.** no Processo n° 129/2023, Pregão Eletrônico n° 87/2023, realizado no ano anterior, considerando que não houve inflação significativa no período. Esses valores foram ratificados como referência para assegurar a economicidade e evitar distorções.

3.2 Veículos Sem Valor de Referência

Para os veículos cujos valores de referência não foram encontrados nas bases consultadas, o menor valor entre as cotações recebidas foi utilizado como base, seguindo as diretrizes de pesquisa de preços estabelecidas pela Lei n° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 210/2024. A escolha foi fundamentada na necessidade de respeitar os princípios de economicidade, isonomia e competitividade.

3.3 Considerações Finais

A metodologia adotada busca assegurar a confiabilidade e a transparência da pesquisa de preços, mesmo diante das limitações estruturais na obtenção de dados em sistemas oficiais, especialmente em objetos de natureza peculiar como seguros. A utilização de pesquisa direta complementa as lacunas das fontes públicas, garantindo o cumprimento da legislação e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

4 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço
- Outra

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme evidenciado no item 4, a memória de cálculo e preço está baseada no Menor Preço:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune n° 126, Centro



LOTE I – SEGURO DETER: PREFEITURA - CNPJ Nº 82.925.025/0001-60

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	PORTO SEGURO Valor Máximo - Prêmio (R\$)	GRUPO SEG Valor Máximo - Prêmio (R\$)	GENTE SEGURADORA Valor Máximo - Prêmio (R\$)	MENOR VALOR Valor Máximo - Prêmio (R\$)
1	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769			11.200,00	11.200,00
2	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9677			11.200,00	11.200,00
3	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667			11.200,00	11.200,00
4	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576			11.200,00	11.200,00
5	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164			11.200,00	11.200,00
6	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134			11.200,00	11.200,00
7	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774			11.200,00	11.200,00
8	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724			11.200,00	11.200,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune n° 126, Centro



9	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764			11.200,00	11.200,00
10	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828			11.200,00	11.200,00
11	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583			11.200,00	11.200,00
12	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081			8.100,00	8.100,00
13	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596			11.200,00	11.200,00
14	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987			8.100,00	8.100,00
15	M. Benz 516 Sprinter Micro	2019/2020	RDT-8H38			3.190,00	3.190,00
16	M Benz Sprinter Micro	2019/2020	RAD-5J93			8.450,00	8.450,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune n° 126, Centro



117	Ônibus VW 15.190	2020/2021	RLI-4H17			11.200,00	11.200,00
18	Ônibus VW Neobus	2021/2022	RXL-3F49			11.200,00	11.200,00
19	ONIBUS CITY CLASS 70C17 23P	2013/2013	MLL-5C79			11.200,00	11.200,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE I EM R\$							195.840,00

LOTE II – SEGURO DETER:

FUNDO DE SAÚDE - CNPJ N° 08.858.200/0001-91

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	PORTO SEGURO Valor Máximo - Prêmio (R\$)	GRUPO SEG Valor Máximo - Prêmio (R\$)	GENTE SEGURADORA Valor Máximo - Prêmio (R\$)	MENOR VALOR Valor Máximo - Prêmio (R\$)
20	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929			8.100,00	8.100,00
21	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689			11.200,00	11.200,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune nº 126, Centro



22	M Benz 416 Sprinter	2021/2022	RDS-9I26			11.200,00	11.200,00
23	M Benz 517 CDI Sprinter	2022/2023	RXV-7A32			11.200,00	11.200,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE II EM RS							41.700,00

LOTE III – SEGURO CASCO + RCF: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, OBRAS E TURISMO - CNPJ Nº 82.925.025/0001-60

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	PORTO SEGURO		GRUPO SEG		GENTE SEGURADORA		MENOR VALOR	
				Valor Máximo Franquia Reduzida (RS)	Valor Máximo - Prêmio (RS)	Valor Máximo Franquia Reduzida (RS)	Valor Máximo - Prêmio (RS)	Valor Máximo Franquia Reduzida (RS)	Valor Máximo - Prêmio (RS)	Valor Máximo Franquia Reduzida (RS)	Valor Máximo - Prêmio (RS)
24	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP- 5769	16.078,80	4.953,90	11.000,00	9.100,00	11.000,00	14.879,20	11.000,00	4.953,90
25	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG- 9677	8.948,40	3.233,29	8.000,00	9.100,00	8.000,00	1.579,20	8.000,00	1.579,20





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune nº 126, Centro



26	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667	8.948,40	3.233,29	8.000,00	9.100,00	8.000,00	1.579,20	8.000,00	1.579,20
27	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576	11.012,40	4.105,96	9.000,00	10.250,00	9.000,00	1.552,70	9.000,00	1.552,70
28	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164	19.262,40	5.814,50	11.000,00	10.250,00	11.000,00	1.632,30	11.000,00	1.632,30
29	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134	19.262,40	5.814,50	11.000,00	10.250,00	11.000,00	1.632,30	11.000,00	1.632,30
30	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774	14.464,80	4.659,64	11.000,00	10.250,00	11.000,00	1.552,70	11.000,00	1.552,70
31	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724	14.464,80	4.659,64	11.000,00	10.250,00	11.000,00	1.552,70	11.000,00	1.552,70
32	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764	14.464,80	4.659,64	11.000,00	10.250,00	11.000,00	1.552,70	11.000,00	1.552,70
33	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828	13.518,00	4.533,59	9.000,00	10.300,00	9.000,00	1.796,20	9.000,00	1.796,20
34	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583	29.043,60	5.621,51	12.500,00	11.200,00	12.500,00	2.161,50	12.500,00	2.161,50





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune nº 126, Centro



35	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	4.531,20	2.760,85	1.800,00	3.250,00	1.800,00	868,2	1.800,00	868,20
36	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596			8.000,00	11.300,00	8.000,00	2.257,70	8.000,00	2.257,70
37	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987	22.338,00	4.776,74	8.000,00	9.800,00	8.000,00	1.705,40	8.000,00	1.705,40
38	Fiat Uno Mille	2012/2012	MKF-3841	4.483,20	1.779,50	1.400,00	3.250,00	1.400,00	742,1	1.400,00	742,10
39	Fiat Uno Economy	2014/2014	MFU-9524	4.561,20	2.050,18	1.500,00	3.350,00	1.500,00	775,2	1.500,00	775,20
40	Caminhão Basculante/FORD	2011/2012	MJQ-8382	25.352,40	5.550,72	8.000,00	6.550,00	8.000,00	2.191,70	8.000,00	2.191,70
41	Caminhão Basculante / VW	2011/2012	MJQ-8572	14.258,40	4.817,55	8.000,00	6.550,00	8.000,00	2.102,90	8.000,00	2.102,90





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune n° 126, Centro



42	Caminhão M.Benz 2729	2013/2013	MLR- 3548	15.091,20	5.403,85	8.000,00	6.550,00	8.000,00	2.130,50	8.000,00	2.130,50
43	L200 Triton	2013/2013	MMA- 1774	10.666,80	3.584,57	3.000,00	4.850,00	3.000,00	1.331,70	3.000,00	1.331,70
44	Renault/Clio	2007/2007	INQ- 2834	5.028,00	1.450,53	1.300,00	3.150,00	1.300,00	596,1	1.300,00	596,10
45	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLH- 7994	4.483,20	1.868,44	1.400,00	3.150,00	1.400,00	699,5	1.400,00	699,50
46	VW Parati	2007/2007	INQ- 1736	4.926,00	1.678,10	1.400,00	3.050,00	1.400,00	630,5	1.400,00	630,50
47	Iveco Tector 170E22	2012/2013	MKC- 5055	15.470,40	5.761,22	10.000,00	9.200,00	10.000,00	2.251,00	10.000,00	2.251,00
48	Palio Fire	2016/2016	QHS- 5084	4.422,00	2.056,63	1.500,00	3.350,00	1.500,00	791,2	1.500,00	791,20
49	Fiat Uno Economy	2009/2010	MFH- 6827	4.483,20	1.680,47	1.400,00	3.350,00	1.400,00	613,9	1.400,00	613,90
50	Caminhão Prancha/FORD	2007/2007	MEU- 3017	16.239,60	3.959,37	7.500,00	6.200,00	7.500,00	1.733,10	7.500,00	1.733,10





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune nº 126, Centro



51	Fiat Argo 1.0	2018/2018	QJH-7625	4.886,40	2.424,93	1.600,00	3.550,00	1.600,00	914,3	1.600,00	914,30
52	Citroen Aircross	2018/2019	QJD-9733	6.540,00	2.324,89	1.600,00	3.300,00	1.600,00	933,8	1.600,00	933,80
53	Fiat Doblô	2018/2018	QIX-1437	6.697,20	2.729,70	1.700,00	3.550,00	1.700,00	949,6	1.700,00	949,60
54	Furgão Renault Master	2002/2003	MEL-9762	9.432,00	2.187,40	3.000,00	6.800,00	3.000,00	1.049,50	3.000,00	1.049,50
55	Caminhão Basculante MBenz	2019/2019	QJR-5865	23.301,60	6.713,35	11.000,00	7.200,00	11.000,00	2.818,30	11.000,00	2.818,30
56	Caminhão Basculante MBenz	2019/2019	QJO-7526	23.301,60	6.713,35	7.400,00	7.300,00	7.400,00	2.818,30	7.400,00	2.818,30
57	M Benz/Sprinter	2019/2020	RAD-5J93	21.808,80	3.944,77	8.000,00	7.350,00	8.000,00	2.082,30	8.000,00	2.082,30
58	Astra Sedan/GM	2005/2006	MEF-9J78	4.539,60	1.705,00	1.700,00	3.050,00	1.700,00	628,6	1.700,00	628,60

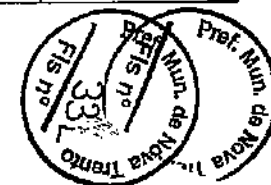




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune nº 126, Centro



59	M. Benz 516 Sprinter Micro	2019/2020	RDT- 8H38	30.993,60	5.363,83	8.000,00	8.200,00	8.000,00	2.113,00	8.000,00	2.113,00
60	Ônibus VW 15.190	2020/2021	RLI- 4H17	29.266,80	4.460,83	8.000,00	8.200,00	8.000,00	2.451,10	8.000,00	2.451,10
61	Fiat Siena 1.4	2020/2021	REI- 4G62	4.414,80	2.427,71	1.700,00	3.350,00	1.700,00	902,2	1.700,00	902,20
62	Ônibus VW Neobus	2021/2022	RXL- 3F49	29.168,40	4.405,49	8.000,00	8.100,00	8.000,00	2.971,00	8.000,00	2.971,00
63	Caminhão Basculante MBenz	2021/2021	RLK- 7F67	38.040,00	8.491,59	12.000,00	7.100,00	12.000,00	3.247,70	12.000,00	3.247,70
64	Caminhão Basculante M Benz 1614	1994/1994	LZV- 3051	7.117,20	3.346,50	8.000,00	5.550,00	8.000,00	1.809,80	7.117,20	1.809,80
65	Furgão Peugeot Partner	2018/2019	QJH- 5123	5.205,60	3.193,49	1.700,00	8.100,00	1.700,00	1.793,30	1.700,00	1.793,30

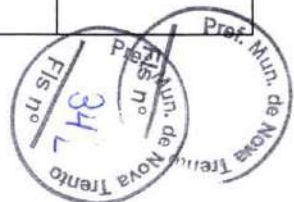




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune nº 126, Centro



66	Chevrolet Spin 1.8	2022/2022	RLM- 0B44	5.553,60	3.190,43	3.000,00	5.550,00	3.000,00	1.050,50	3.000,00	1.050,50
67	Onix 1.0 MT LTZ	2022/2023	RYG- 1C97	4.545,60	2.826,53	1.800,00	3.150,00	1.800,00	972,7	1.800,00	972,70
68	Strada Freedom 13CD	2022/2023	RYB- 1E87	6.024,00	3.640,54	3.000,00	3.250,00	3.000,00	1.138,50	3.000,00	1.138,50
69	COURIER L 1.6 Flex	2009/2010	MFR- 5537	4.842,00	2.036,04	1.400,00	3.050,00	1.400,00	789,3	1.400,00	789,30
70	ONIX 1.0 MT LTZ	2022/2023	RYB- 0B05	4.545,60	2.826,53	1.800,00	3.350,00	1.800,00	997,8	1.800,00	997,80
71	CAMINHONETE NISSAN/FRONT IER SL 4X4	2012/2013	ARW- 0D77	8.912,40	3.491,85	3.000,00	4.250,00	3.000,00	1.400,00	3.000,00	1.400,00
72	SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	SXD- 4C21	5.553,60	3.322,03	3.000,00	4.500,00	1.600,00	1.558,52	1.600,00	1.558,52
73	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	MLL- 6J06	4.561,20	2.050,18	1.400,00	3.150,00	1.350,00	807,3	1.350,00	807,30





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune nº 126, Centro



VALOR ESTIMADO DO LOTE III EM R\$ 79.163,52

LOTE IV – SEGURO CASCO + RCF:

FUNDO DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.858.200/0001-91

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	PORTO SEGURO		GRUPO SEG		GENTE SEGURADORA		MENOR VALOR	
				Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Valor Máximo - Prêmio (R\$)	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Valor Máximo - Prêmio (R\$)	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Valor Máximo - Prêmio (R\$)	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Valor Máximo - Prêmio (R\$)
74	Ambulância Ford Ranger XL	2012/2013	MML-4602	11.452,80	3.450,93	3.500,00	8.250,00	3.500,00	1.980,30	3.500,00	1.980,30
75	Ambulância Citroen Jumper	2014/2014	QHP-6971	20.218,80	3.47,87	3.500,00	9.100,00	3.500,00	2.072,80	3.500,00	2.072,80
76	Fiat Doblô	2015/2016	QHH-1046	6.697,20	2.529,07	1.700,00	4.250,00	1.700,00	1.136,30	1.700,00	1.136,30
77	Fiat Uno Mille	2012/2013	MJO-2036	4.483,20	1.868,44	1.400,00	3.100,00	1.400,00	862,2	1.400,00	862,20





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune n° 126, Centro



78	Fiat Uno Vivace	2014/2014	QHD-2205	4.658,40	2.013,76	1.400,00	3.200,00	1.400,00	961,4	1.400,00	961,40
79	Honda Biz 125 ES	2008/2008	MFI-1354	1.550,40	1.322,20	900	1.950,00	900	509	900,00	509,00
80	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4591	1.580,40	1.381,42	900	1.950,00	900	518	900,00	518,00
81	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4651	1.580,40	1.381,42	900	1.950,00	900	518	900,00	518,00
82	VW Up Take MCV	2017/2018	QIF-9635	4.314,00	2.220,54	1.500,00	3.650,00	1.500,00	1.037,90	1.500,00	1.037,90
83	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929	24.889,20	4.517,43	8.000,00	7.850,00	8.000,00	2.346,40	8.000,00	2.346,40
84	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689	24.688,80	4.135,11	8.000,00	7.850,00	8.000,00	2.599,30	8.000,00	2.599,30
85	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6982	4.886,40	2.368,21	1.600,00	3.520,00	1.600,00	1.056,70	1.600,00	1.056,70
86	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6842	4.886,40	2.368,21	1.600,00	3.520,00	1.600,00	1.056,70	1.600,00	1.056,70





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune n° 126, Centro



87	Fiat Ducato Ambulância	2019/2019	QTK- 6196	33.326,40	5.207,93	3.000,00	8.250,00	3.000,00	2.709,20	3.000,00	2.709,20
88	Gol VW 1.0	2020-2021	RDX- 7D46	4.951,20	2.235,31	1.400,00	3.650,00	1.400,00	965,3	1.400,00	965,30
89	Ambulância Sprinter MB	2019-2019	RAJ- 2H67	21.808,80	3.944,77	4.000,00	8.250,00	4.000,00	2.976,50	4.000,00	2.976,50
90	Ambulância M. Benz 416	2021-2022	RLG- 0G56	21.808,80	3.944,77	4.000,00	8.350,00	4.000,00	2.943,20	4.000,00	2.943,20
91	M Benz 416 Sprinter	2021/2022	RDS- 9I26	21.808,80	3.944,77	8.000,00	8.350,00	8.000,00	2.419,20	8.000,00	2.419,20
92	Chevrolet Spin 1.8	2022/2022	RXU- 5H23	5.553,60	3.190,43	3.000,00	4.100,00	3.000,00	1.225,80	3.000,00	1.225,80
93	Fiat Argo Drive 1.0	2023/2023	RYB- 8H44	4.886,40	2.542,23	1.700,00	3.650,00	1.700,00	1.095,60	1.700,00	1.095,60





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune nº 126, Centro



94	Fiat Argo Drive 1.0	2023/2023	RYB-8H04	4.886,40	2.542,23	1.700,00	3.650,00	1.700,00	1.095,60	1.700,00	1.095,60
95	Onix 10MT Lt2	2022/2023	RYG-1C67	4.545,60	2.826,53	1.800,00	3.650,00	1.800,00	1.134,20	1.800,00	1.134,20
96	M. Benz 517 CDI Sprinter	2022/2023	RXV-7A32	34.515,60	4.705,91	10.000,00	9.100,00	10.000,00	2.731,40	10.000,00	2.731,40
97	FIAT ARGO DRIVE 1.0	2024/2025	RYW-5I16	4.886,40	2.636,56	1.800,00	3.520,00	1.600,00	1.300,00	1.600,00	1.300,00
98	MOTO CG 125 TITAN KS	2001/2001	MBG-4C43	1.216,80	1.257,37	900	2.600,00	900	473,3	900,00	473,30
99	MOTO CG 160 START	2024/2024	RYV-6B56	3.325,20	1.368,44	1.200,00	2.700,00	900	650	900,00	650,00
100	CAMIONETA D20 CUSTOM	1988/1988	LXI-1380	7.544,40	2.304,65	3.000,00	5.550,00			3.000,00	2.304,65





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune nº 126, Centro



101	DOBLÔ ESSENCE 1.8	2016/2016	QHW- 3J13	6.697,20	2.529,07	1.700,00	4.250,00	1.700,00	1.117,10	1.700,00	1.117,10
102	UP TAKE	2017/2017	QIF- 9F25	4.314,00	2.220,54	1.500,00	3.650,00	1.500,00	1.037,90	1.500,00	1.037,90
103	FIAT ARGO TREKKING 1.3	2024/2025	Zero Km	4.886,40	2.636,56	1.800,00	3.520,00	1.600,00	1.300,00	1.600,00	1.300,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE IV EM R\$											42.833,95

Nova Trento – SC, 04 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANA GROTT
Data: 04/12/2024 15:53:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TATIANA GROTT
Assessora administrativa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O presente processo licitatório tem por objetivo justificar a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento/SC, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos anexos.

Setores Beneficiados

A contratação beneficiará os seguintes órgãos: todas as Secretarias do Município de Nova Trento/SC incluindo o Fundo municipal de Saúde, para dar continuidade às suas atividades que necessitam desse serviço. Por consequência beneficiará toda a população do município com a execução de serviços públicos de qualidade.

Público-Alvo

O setor beneficiado serão os órgãos e secretarias participantes, permitindo a continuidade de atividades que necessitem desses serviços, beneficiando assim todo o município de Nova Trento, e consequentemente a população.

Benefícios Esperados

A contratação de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Nova Trento é necessária para garantir a proteção patrimonial, minimizar riscos financeiros em caso de sinistros e assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem desses veículos.

Atualmente, a Prefeitura possui uma frota de veículos composta por automóveis, caminhões, ambulâncias, ônibus escolares, entre outros, utilizados para transporte de servidores, alunos e materiais, bem como para atendimento às demandas da população. A ausência de seguro implica em altos riscos financeiros em caso de acidentes, furtos, roubos ou outros danos.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2024/2025, disponível no endereço eletrônico: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>, com elemento de despesa para cada Órgão a ser definido pelo setor de finanças e contabilidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da presente contratação encontram-se descritos no “item IV” do Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Os requisitos da presente contratação encontram-se descritos no “item I” do Termo de Referência.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A estimativa de custos foi elaborada com base em uma pesquisa de mercado, utilizando a média de valores praticados por seguradoras amplamente reconhecidas e habilitadas no ramo de seguros automotivos. Para isso, foram consideradas cotações obtidas junto a empresas idôneas e com comprovada expertise no setor.

A escolha dessa solução baseia-se em critérios técnicos e econômicos que garantem a adequação da contratação às necessidades da administração pública, proporcionando segurança patrimonial e eficiência no uso dos recursos públicos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

As estimativas de valor para a contratação estão detalhadas no Item I deste Termo de Referência. Os preços unitários referenciais, bem como suas respectivas memórias de cálculo, estão apresentados no documento intitulado “Pesquisa de Preços”, que se encontra apensado ao processo administrativo.

Caso a administração opte por preservar o sigilo das informações relacionadas à estimativa de valor até a conclusão do processo licitatório, conforme previsto em legislação aplicável, os documentos pertinentes poderão ser classificados como anexo reservado, sendo acessíveis apenas aos responsáveis pela condução do certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de seguro veicular com ampla cobertura, que garanta proteção contra diversos tipos de riscos e ofereça suporte eficiente para os veículos da frota. O seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas e serviços:

- Cobertura para danos materiais, corporais e patrimoniais:** Incluindo situações de colisão, incêndio, roubo e furto;
- Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V):** Garantia de proteção contra danos causados a terceiros;
- Assistência 24 horas:** Disponível para qualquer eventualidade, garantindo apoio imediato aos segurados;
- Seguro para passageiros:** Cobertura em conformidade com a legislação vigente, assegurando proteção aos ocupantes dos veículos;
- Cobertura contra eventos naturais:** Incluindo enchentes, quedas de árvores e outros fenômenos naturais que possam causar danos.

Adicionalmente, a seguradora contratada deverá garantir a disponibilização de manutenção e assistência técnica quando necessário, cumprindo rigorosamente os prazos e padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada de forma consolidada, com julgamento baseado no critério de menor preço por lote. Essa abordagem é justificada pela natureza do objeto da licitação, considerando que a concentração dos serviços em um único contrato possibilita maior eficiência administrativa, uniformidade na prestação do serviço e potencial redução de custos operacionais.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Atualmente, a frota é composta por 80 veículos. Levantamentos realizados apontaram que os custos relacionados à manutenção e à reposição decorrentes de sinistros anteriores têm gerado prejuízos significativos ao erário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Com a contratação de cobertura securitária, espera-se assegurar a proteção do patrimônio público, minimizar os impactos financeiros causados por eventualidades e garantir maior previsibilidade orçamentária. Além disso, a medida visa otimizar os recursos humanos e materiais, reduzindo a necessidade de mobilização de equipes administrativas para lidar com sinistros e agilizando a reposição de bens em casos de danos ou perdas.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não cabe ao objeto em questão.

XI - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se aplica.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando a publicidade do edital.

Nova Trento – SC, 04 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br IEDA ELCA FACCHINI
Data: 04/12/2024 12:27:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IEDA ELCA FACCHINI

Diretora de Frotas - Matrícula 9355

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro**TERMO DE REFERÊNCIA**

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento/SC, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme quantitativos, que se resumem em:

ESTIMATIVA DE DESPESAS – VALORES MÁXIMOS ACEITOS (prêmios e franquias)

LOTE I – SEGURO DETER:

PREFEITURA

CNPJ Nº 82.925.025/0001-60

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo - Prêmio (RS)
1	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769	11.200,00
2	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9677	11.200,00
3	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667	11.200,00
4	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576	11.200,00
5	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164	11.200,00
6	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134	11.200,00
7	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774	11.200,00
8	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724	11.200,00
9	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764	11.200,00
10	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2013/2014	MLL-5279	11.200,00
11	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828	11.200,00
12	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583	11.200,00
13	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	8.100,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



14	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596	11.200,00
15	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987	3.190,00
16	M. Benz 516 Sprinter Micro	2019/2020	RDT-8H38	8.450,00
17	M Benz/Sprinter Micro	2019/2020	RAD-5J93	11.200,00
18	Ônibus VW 15.190	2020/2021	RLI-4H17	11.200,00
19	Ônibus VW Neobus	2021/2022	RXL-3F49	11.200,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE I EM R\$				195.840,00

LOTE II – SEGURO DETER:

FUNDO DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.858.200/0001-91

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo - Prêmio (R\$)
20	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929	8.100,00
21	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689	11.200,00
22	M Benz 416 Sprinter	2021/2022	RDS-9I26	11.200,00
23	M Benz 517 CDI Sprinter	2022/2023	RXV-7A32	11.200,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE II EM R\$				41.700,00

LOTE III – SEGURO CASCO + RCF:SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ESPORTE,
CONSELHO TUTELAR, OBRAS E TURISMO

CNPJ Nº 82.925.025/0001-60

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Valor Máximo - Prêmio (R\$)
24	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769	11.000,00	4.953,90
25	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9677	8.000,00	1.579,20

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



26	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667	8.000,00	1.579,20
27	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576	9.000,00	1.552,70
28	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164	11.000,00	1.632,30
29	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134	11.000,00	1.632,30
30	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774	11.000,00	1.552,70
31	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724	11.000,00	1.552,70
32	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764	11.000,00	1.552,70
33	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828	9.000,00	1.796,20
34	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583	12.500,00	2.161,50
35	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	1.800,00	868,20
36	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596	8.000,00	2.257,70
37	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987	8.000,00	1.705,40
38	Fiat Uno Mille	2012/2012	MKF-3841	1.400,00	742,10
39	Fiat Uno Economy	2014/2014	MFU-9524	1.500,00	775,20

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



40	Caminhão Basculante/FORD	2011/2012	MJQ- 8382	8.000,00	2.191,70
41	Caminhão Basculante / VW	2011/2012	MJQ- 8572	8.000,00	2.102,90
42	Caminhão M.Benz 2729	2013/2013	MLR- 3548	8.000,00	2.130,50
43	L200 Triton	2013/2013	MMA- 1774	3.000,00	1.331,70
44	Renault/Clio	2007/2007	INQ- 2834	1.300,00	596,10
45	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLH- 7994	1.400,00	699,50
46	VW Parati	2007/2007	INQ- 1736	1.400,00	630,50
47	Iveco Tector 170E22	2012/2013	MKC- 5055	10.000,00	2.251,00
48	Palio Fire	2016/2016	QHS- 5084	1.500,00	791,20
49	Fiat Uno Economy	2009/2010	MFH- 6827	1.400,00	613,90
50	Caminhão Prancha/FORD	2007/2007	MEU- 3017	7.500,00	1.733,10
51	Fiat Argo 1.0	2018/2018	QJH- 7625	1.600,00	914,30
52	Citroen Aircross	2018/2019	QJD- 9733	1.600,00	933,80
53	Fiat Doblô	2018/2018	QIX- 1437	1.700,00	949,60

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



54	Furgão Renault Master	2002/2003	MEL-9762	3.000,00	1.049,50
55	Caminhão Basculante MBenz	2019/2019	QJR-5865	11.000,00	2.818,30
56	Caminhão Basculante MBenz	2019/2019	QJO-7526	7.400,00	2.818,30
57	M Benz/Sprinter	2019/2020	RAD-5J93	8.000,00	2.082,30
58	Astra Sedan/GM	2005/2006	MEF-9J78	1.700,00	628,60
59	M. Benz 516 Sprinter Micro	2019/2020	RDT-8H38	8.000,00	2.113,00
60	Ônibus VW 15.190	2020/2021	RLI-4H17	8.000,00	2.451,10
61	Fiat Siena 1.4	2020/2021	REI-4G62	1.700,00	902,20
62	Ônibus VW Neobus	2021/2022	RXL-3F49	8.000,00	2.971,00
63	Caminhão Basculante MBenz	2021/2021	RLK-7F67	12.000,00	3.247,70
64	Caminhão Basculante M Benz 1614	1994/1994	LZV-3051	7.117,20	1.809,80
65	Furgão Peugeot Partner	2018/2019	QJH-5123	1.700,00	1.793,30
66	Chevrolet Spin 1.8	2022/2022	RLM-0B44	3.000,00	1.050,50
67	Onix 1.0 MT LTZ	2022/2023	RYG-1C97	1.800,00	972,70

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



68	Strada Freedom 13CD	2022/2023	RYB-1E87	3.000,00	1.138,50
69	COURIER L 1.6 Flex	2009/2010	MFR-5537	1.400,00	789,30
70	ONIX 1.0 MT LTZ	2022/2023	RYB-0B05	1.800,00	997,80
71	CAMINHONETE NISSAN/FRONTIER SL 4X4	2012/2013	ARW-0D77	3.000,00	1.400,00
72	SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	SXD-4C21	1.600,00	1.558,52
73	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	MLL-6J06	1.350,00	807,30
VALOR ESTIMADO DO LOTE III EM R\$				284.167,20	79.163,52

LOTE IV – SEGURO CASCO + RCF:

FUNDO DE SAÚDE

CNPJ N° 08.858.200/0001-91

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Valor Máximo - Prêmio (R\$)
74	Ambulância Ford Ranger XL	2012/2013	MML-4602	3.500,00	1.980,30
75	Ambulância Citroen Jumper	2014/2014	QHP-6971	3.500,00	2.072,80
76	Fiat Doblô	2015/2016	QHH-1046	1.700,00	1.136,30
77	Fiat Uno Mille	2012/2013	MJO-2036	1.400,00	862,20
78	Fiat Uno Vivace	2014/2014	QHD-2205	1.400,00	961,40

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



79	Honda Biz 125 ES	2008/2008	MFI-1354	900,00	509,00
80	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4591	900,00	518,00
81	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4651	900,00	518,00
82	VW Up Take MCV	2017/2018	QIF-9635	1.500,00	1.037,90
83	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929	8.000,00	2.346,40
84	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689	8.000,00	2.599,30
85	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6982	1.600,00	1.056,70
86	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6842	1.600,00	1.056,70
87	Fiat Ducato Ambulância	2019/2019	QTK-6196	3.000,00	2.709,20
88	Gol VW 1.0	2020-2021	RDX-7D46	1.400,00	965,30
89	Ambulância Sprinter MB	2019-2019	RAJ-2H67	4.000,00	2.976,50
90	Ambulância M. Benz 416	2021-2022	RLG-0G56	4.000,00	2.943,20
91	M Benz 416 Sprinter	2021/2022	RDS-9I26	8.000,00	2.419,20
92	Chevrolet SpIn 1.8	2022/2022	RXU-5H23	3.000,00	1.225,80
93	Fiat Argo Drive 1.0	2023/2023	RYB-8H44	1.700,00	1.095,60
94	Fiat Argo Drive 1.0	2023/2023	RYB-8H04	1.700,00	1.095,60

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



95	Onix 10MT Lt2	2022/2023	RYG-1C67	1.800,00	1.134,20
96	M. Benz 517 CDI Sprinter	2022/2023	RXV-7A32	10.000,00	2.731,40
97	FIAT ARGO DRIVE 1.0	2024/2025	RYW-5I16	1.600,00	1.300,00
98	MOTO CG 125 TITAN KS	2001/2001	MBG-4C43	900,00	473,30
99	MOTO CG 160 START	2024/2024	RYV-6B56	900,00	650,00
100	CAMIONETA D20 CUSTOM	1988/1988	LXI-1380	3.000,00	2.304,65
101	DOBLÔ ESSENCE 1.8	2016/2016	QHW-3J13	1.700,00	1.117,10
102	UP TAKE	2017/2017	QIF-9F25	1.500,00	1.037,90
103	FIAT ARGO TREKKING 1.3	2024/2025	X	1.600,00	1.300,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE IV EM RS				84.700,00	44.133,95

Obs.: Nos valores cotados já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com emissão de apólices, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

QUADRO RESUMO DE ITEM/PLACA:

Item	Placa	Item	Placa	Item	Placa	Item	Placa
1	MGP-5769	26	MFG-9667	51	QJH-7625	76	QHH-1046
2	MFG-9677	27	MKW-6576	52	QJD-9733	77	MJO-2036
3	MFG-9667	28	MMD-1164	53	QIX-1437	78	QHD-2205
4	MKW-6576	29	MMD-1134	54	MEL-9762	79	MFI-1354
5	MMD-1164	30	MLT-0774	55	QJR-5865	80	MJN-4591
6	MMD-1134	31	MLT-0724	56	QJO-7526	81	MJN-4651

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro

7	MLT-0774	32	MLT-0764	57	RAD-5J93	82	QIF-9635
8	MLT-0724	33	QHQ-0828	58	MEF-9J78	83	QJW-1929
9	MLT-0764	34	QJJ-0583	59	RDT-8H38	84	QJW-1689
10	QHQ-0828	35	MIG-3081	60	RLI-4H17	85	QJZ-6982
11	QJJ-0583	36	QIU-9596	61	REI-4G62	86	QJZ-6842
12	MIG-3081	37	QIT-3987	62	RXL-3F49	87	QTK-6196
13	QIU-9596	38	MKF-3841	63	RLK-7F67	88	RDX-7D46
14	QIT-3987	39	MFU-9524	64	LZV-3051	89	RAJ-2H67
15	RDT-8H38	40	MJQ-8382	65	QJH-5123	90	RLG-0G56
16	RAD-5J93	41	MJQ-8572	66	RLM-0B44	91	RDS-9I26
17	RLI-4H17	42	MLR-3548	67	RYG-1C97	92	RXU-5H23
18	RXL-3F49	43	MMA-1774	68	RYB-1E87	93	RYB-8H44
19	MLL-5C79	44	INQ-2834	69	MFR-5537	94	RYB-8H04
20	QJW-1929	45	MLH-7994	70	RYB-0B05	95	RYG-1C67
21	QJW-1689	46	INQ-1736	71	ARW-0D77	96	RXV-7A32
22	RDS-9I26	47	MKC-5055	72	SXD-4C21	97	RYW-5I16
23	RXV-7A32	48	QHS-5084	73	MLL-6J06	98	MBG-4C43
24	MGP-5769	49	MFH-6827	74	MML-4602	99	RYV-6B56
25	MFG-9677	50	MEU-3017	75	QHP-6971	100	LXI-1380
						101	QHW-3J13
						102	QIF-9F25
						103	X

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item 01 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MGP-5769**; Chassi 9BWR882W19R912408, RENAVAL 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO) : R\$ 3.079.608,00

b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 02 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR/MWM 4.07 TCE, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa MFG-9677, capacidade para 23 passageiros, chassi: 93PB36D2M9C027854, RENAVAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00

b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00

c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 03 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS MWM 4.07 TCE, carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa MFG-9667; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAVAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00

b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00

c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 04 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV/ ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa MKW-6576; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAVAM



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 05 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MMD-1164; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAVAL 558852726, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 06 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MMD-1134; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAVAL 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 07 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MLT-0774; Chassi 9BM384069DB910960, RENAVAM 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 08 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MLT-0724; Chassi 9BM384069DB906436, RENAVAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 09 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MLT-0764; Chassi 9BM384069DB910920, RENAVAM 573107521, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 10 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2014/2014, óleo diesel, placa **QHQ-0828**, capacidade para 29 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8461891, RENAVAM 1070406403, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 11 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJJ-0583**; Chassi 9532E82W9KR932038, RENAVAM 1184971925, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 12 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



9BWMF07X8BP017499, RENAVAM 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
 - b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 13 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW / NEOBUS MINI, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa QIU-9596, capacidade para 22 passageiros, Chassi: 9532M52P2JR806872, RENAVAM 1126606879, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 14– VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa QIT-3987, capacidade para 18 passageiros, Chassi: 8AC906655JE138804, RENAVAM 1129631289, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 15– VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 516, SPRINTER, ano fabricação/modelo 2019/2020, óleo diesel, placa RDT-8H38, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC907857LE183346, RENAVAM 01241309270, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 16– VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, MICROONIBUS, SPRINTER, ano fabricação/modelo 2019/2020, óleo diesel, placa RAD-5J93, capacidade para 21 passageiros, Chassi: BAC907657LE184278, RENAVAM 1227688447, veículo lotado na Secretaria Municipal de Esportes, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 17 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2020/2021, placa RLI-4H17; Chassi 9532E82W5MR113465, RENAVAM 01241322640, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 18 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW NEOBUS TH MIDI; óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2021/2022, placa RXL-3F49; Chassi 9532E82W7NR043498, RENAVAM 01284841631, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 19 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2013/2014, óleo diesel, placa MLL-5C79, capacidade para 20 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8456758, RENAVAM 1027569479, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 20 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 415 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa QJW-1929, capacidade para 16 passageiros,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Chassi: 8AC906633KE162828, RENAVAM 1173297216, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 21 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **OJW-1689**, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC906657KE161572, RENAVAM 1172295477, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
 - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 22 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 416 SPRINTER, ano fabricação/modelo 2021/2022, óleo diesel, placa **RDS-9126**, capacidade para 16 passageiros, Chassi: 8AC907843ME188896, RENAVAM 01233855791, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 23 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 517 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2022/2023, óleo diesel, placa RXV-7A32, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC907857PE229904, RENAVAM 01337805707, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 24 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO/FRETAMENTO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa MGP-5769; Chassi 9BWR882W19R912408, RENAVAM 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 25 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS/FRETAMENTO MWM 4.07 TCE, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa MFG-9677, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93PB36D2M9C027854,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



RENAVAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 26 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS MWM 4.07 TCE – carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MFG-9667**; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAVAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 27 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV / ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKW-6576**; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAVAM 492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 28 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1164**; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAVAM 558852726, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado:

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 29 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1134**; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAVAM 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 30 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MLT-0774; Chassi 9BM384069DB910960, RENAVAM 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 31 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MLT-0724; Chassi 9BM384069DB906436, RENAVAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Item 32 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0764**; Chassi 9BM384069DB910920, RENAVAM 573107521, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 33 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2014/2014, óleo diesel, placa **OHQ-0828**, capacidade para 29 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8461891, RENAVAM 1070406403, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 34 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2019/2019,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



placa **OJJ-0583**; Chassi 9532E82W9KR932038, RENAVAL 1184971925, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 35 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi 9BWMF07X8BP017499, RENAVAL 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 36 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW / NEOBUS MINI, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa **OIU-9596**, capacidade para 22 passageiros, Chassi: 9532M52P2JR806872, RENAVAL 1126606879, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
 - b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
 - c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
 - d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
 - f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 37 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa QIT-3987, capacidade para 18 passageiros, Chassi: 8AC906655JE138804, RENAVAM 1129631289, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 38 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2012, placa MKF-3841; Chassi 9BD15822AC6686220, RENAVAM 454793880, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de especialistas.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 39 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa MFU-9524; Chassi 9BD195173E0565756, RENAVAM 1003221065, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de especialistas.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 40 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ FORD CARGO 2628 CN 6x4; Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa MJQ-8382; Chassi 9BFZEAZXXCBS97078, RENAVAM 457474610, veículo lotado na Secretaria de Obras.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00.

g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis

h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 41 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ VW / 13.180 CNM; Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJO-8572**; Chassi 953467230CR232240, RENAVAL 457475978, veículo lotado na Secretaria de Obras.

Valores para a cobertura:

a) IS Casco = 110% Tabela FIPE

b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00

c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00

d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00

e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00

f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis

h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 42 – VEÍCULO: 01(um) Veículo M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4 - CAMINHÃO BASCULANTE; Diesel; ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLR-3548**; Chassi 9BM693388DB931720, RENAVAL 593915470. Veículo lotado na Secretaria de Obras.

Valores para a cobertura:

a) IS Casco = 110% Tabela FIPE

b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00

c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00

d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00

e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00

f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 43 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON 3.2; diesel; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MMA-1774; Chassi 93XJNKB8TD71373, RENAVAM 557520553, veículo lotado na Defesa Civil.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 44 – VEÍCULO: 01(um) Veículo RENAULT CLIO 1.0; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa INQ-2834; Chassi 93YBB8B057J829135, RENAVAM 909787190, veículo lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo utilizado para transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Item 45 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE WAY; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MLH-7994; Chassi 9BD15844AD6851239, RENAVAM 551565721, veículo lotado na Secretaria de Obras, sendo utilizado para o transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 46 – VEÍCULO: 01(um) Veículo VW PARATI 1.6; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa INQ-1736; Chassi 9BWDB05W57T092262, RENAVAM 909615055, veículo lotado na Secretaria de Agricultura, sendo utilizado para transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Item 47 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO MEC OPER./ IVECO TECTOR 170E22; Diesel; ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKC-5055**; Chassi 93ZA1RGH0D8920882, RENAVAL 483436542, veículo lotado na Secretaria de Obras.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 48 – VEÍCULO: 01(um) Veículo PALIO FIRE; gasolina/álcool; ano/modelo fabricação: 2016/2016, placa **QHS-5084**; Chassi 9BD17122ZG7584415, RENAVAL 1086191681, veículo lotado na Secretaria de Administração e Finanças, sendo utilizado para transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Item 49 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MFH-6827**; Chassi 9BD15822AA6364436, RENAVAL 169476456, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 50 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO PRANCHA – FORD CARGO 2932 E; Diesel; ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **MEU-3017**; Chassi 9BFZCEKY67BB98766 RENAVAL 940211491, veículo lotado na Secretaria de Obras.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 51 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2018/2018, placa **QJH-7625**; Chassi 9BD35BA1NJYH85385, RENAVAL 1157164630, veículo lotado na Secretaria Municipal de Esportes, sendo utilizado para transporte de funcionários.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 52 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CITROEN AIRCROSS START MT; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2018/2019, placa QJD-9733; Chassi 935SUNFN1KB500827, RENAVAL 1154104963, veículo lotado no Conselho Tutelar, sendo utilizado para transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 53 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE; álcool/gasolina; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2018/2018, placa QIX-1437; Chassi 9BD1196GDJ1148171, RENAVAL 1160698403, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 54 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FURGÃO RENAULT/MASTER; óleo diesel; ano/modelo fabricação: 2002 / 2003, placa MEL-9762; Chassi 93YADCCH53J326550, RENAVAL 826019510, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo utilizado para o transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 55 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, CAMINHÃO BASCULANTE, ATEGO 1726, óleo diesel ano fabricação/modelo 2019/2019, placa OJR-5865, Chassi: 9BM958154KB142492, RENAVAL 1197125547, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 56 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, CAMINHÃO BASCULANTE, ATEGO 1726, óleo diesel, ano fabricação/modelo 2019/2019, placa QJO-7526, Chassi: 9BM958154KB145247, RENAVAM 1200608990, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 57 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, MICROONIBUS, SPRINTER; óleo diesel, capacidade para 21 passageiros, ano fabricação/modelo 2019/2020, placa RAD-5J93, Chassi: BAC907657LE184278, RENAVAM 1227688447, veículo lotado na Secretaria Municipal de Esportes, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 58 – VEÍCULO: 01(um) Veículo ASTRA SEDAN/GM; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2005/2006, placa MEF-9J78; Chassi 9BGTU69W06B137534, RENAVAL 00868846554, veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo utilizado para transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 59 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, SPRINTER; óleo diesel, capacidade para 21 passageiros, ano fabricação/modelo 2019/2020, placa RDT-8H38, Chassi: 8AC907857LE183346, RENAVAL 01241309270, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 60 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2020/2021, placa RLI-4H17; Chassi 9532E82W5MR113465, RENAVAM 01241322640, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 61 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT SIENA 1.4; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2020/2021, placa REI-4G62; Chassi 9BD19710HM3393118, RENAVAM 01247814200, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Item 62 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW NEOBUS TH MIDI; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2021/2022, placa **RXL-3F49**; Chassi 9532E82W7NR043498, RENAVAM 01284841631, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 63 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, CAMINHÃO BASCULANTE, ATEGO, óleo diesel, ano fabricação/modelo 2021/2021, placa **RLK-7F67**, Chassi: 9BM958170MB2253308, RENAVAM 01274461844, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Item 64 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE, M BENZ LK 1614, óleo diesel, ano fabricação/modelo 1994/1994, placa **LZV-3051**, Chassi: 9BM386041RB012001, RENAVAM 5555943909, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 65 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FURGÃO PEUGEOT PARTNER ALL; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2018/2019, placa **QJH-5123**; Chassi 8AEGCNF8KG518764, RENAVAM 1184645776, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo utilizado para transporte de pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 66 – VEÍCULO: 01(um) Veículo SPIN CHEVROLET 1.8; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2022/2022, placa **RLM-0B44**; Chassi 9BGJP752ONB167341, RENAVAM 01299785490, capacidade 7 passageiros, veículo lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Valores para a cobertura:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

ITEM 67 – VEÍCULO: 01(um) Veículo ONIX 10MT LT2; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2022/2023, placa **RYG-1C97**; Chassi 9BGEB48A0PG199057, RENAVAM 1327524578, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 68 -VEÍCULO: 01(um) Veículo STRADA FREEDOM 13CD; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2022/2023, placa **RYB-1E87**; Chassi 9BD281B9JPYX93242, RENAVAM 1325854260, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 69 – VEÍCULO: 01(um) Veículo COURIER L 1.6 FLEX; álcool/gasolina; capacidade para 2 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MFR-5537**; Chassi 9BFZC52P6AB891977, RENAVAM 172285917, veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 70 – VEÍCULO: 01(um) Veículo ONIX 10MT LT2; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2022/2023, placa **RYB-0B05**; Chassi 9BGEB48A0PG163012, RENAVAM 01319074640, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 71 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHONETE NISSAN /FRONTIER SL 4X4; diesel; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **ARW-0D77**; Chassi 94DVDUD40DJ442152, RENAAM 00536837554, veículo lotado na Secretaria de Agricultura.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 72 – VEÍCULO: 01(um) Veículo SPIN CHEVROLET 18L AT PREMIER; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2023/2024, placa **SXD-4C21**; Chassi 9BGJP752ORB205211, RENAAM 01381264821, capacidade 7 passageiros, veículo lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis

h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 73 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLL-6J06**; Chassi 9BD15802AD6887306, RENAVAM 586945989, veículo lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo utilizado para o transporte de funcionários.

Valores para a cobertura:

a) IS Casco = 110% Tabela FIPE

b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00

c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00

d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00

e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00

f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis

h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 74 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 - óleo diesel; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MML-4602**; Chassi 8AFAR21J9DJ078315, RENAVAM 1003855650, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU).

Valores para a cobertura:

a) IS Casco = 110% Tabela FIPE

b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00

c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00

d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00

e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 75 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER RONTANAMB
- óleo diesel; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa **QHP-6971**;
Chassi 935ZCWMNCE2141004, RENAVAM 1060980760, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 76 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8; álcool/gasolina;
capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2015/2016, placa **QHH-1046**;
Chassi 9BD11960SG1130706, RENAVAM 1060540611, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 77 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MJO-2036**; Chassi 9BD15822AD6748890, RENAVAL 481787828, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 78 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO VIVACE 1.0; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa **QHD-2205**; Chassi 9BD195152E0594621, RENAVAL 1013140092, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de médicos, funcionários e pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 79 – VEÍCULO: 01(um) Motoneta HONDA BIZ 125 ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2008/2008, capacidade para 2 passageiros, placa **MFI-1354**; Chassi 9C2JA04208R096322, RENAVAM 969393202, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 80 – VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4591**; Chassi 9C2JC4120CR529722, RENAVAM 450870910, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Item 81 – VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4651**; Chassi 9C2JC4120CR529368, RENAVAM 450872459, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 82 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VW UP TAKE MCV; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2017/2018, placa **QIF-9635**; Chassi 9BWAG4125JT500703, RENAVAM 1120580320, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = R\$ 110% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 83 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 415 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1929**, capacidade para 16 passageiros,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Chassi: 8AC906633KE162828, RENAVAM 1173297216, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = R\$ 110% Tabela Fipe
 - b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
 - c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
 - d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
 - e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
 - h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 84 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1689**, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC906657KE161572, RENAVAM 1172295477, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = R\$ 110% Tabela Fipe
 - b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
 - c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
 - d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
 - e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
 - h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 85 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJZ-6982**; Chassi 9BD358A1NKYJ51235, RENAVAM 1183187189, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários e pacientes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 86 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJZ-6842**; Chassi 9BD358A1NKYJ51313, RENAVAM 1183185887, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários e pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 87 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FIAT DUCATO TCA - óleo diesel; capacidade para 8 passageiros, ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QTK-6196**; Chassi 3C6DFVDK8KE546846, RENAVAM 01203157565, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 88 – VEÍCULO: 01(um) Veículo VW GOL 1.0; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2020/2021, placa RDX-7D46; Chassi 9BWAG45UOMT027860, RENAVAL 01234951077, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para Vigilância Sanitária.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 89 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA MB SPRINTER - óleo diesel; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa RAJ-2H67; Chassi 8AC906633KE173408, RENAVAL 01222080459, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU).

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 90 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA MB SPRINTER 416 - óleo diesel; ano/modelo fabricação: 2021/2022, placa **RLG-0G56**; Chassi 8AC907643NE201451, RENAVAM 01272239400, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 91 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 416 SPRINTER, ano fabricação/modelo 2021/2022, óleo diesel, placa **RDS-9I26**, capacidade para 16 passageiros, Chassi: 8AC907843ME188896, RENAVAM 01233855791, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = R\$ 110% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 92 – VEÍCULO: 01(um) Veículo SPIN CHEVROLET 1.8; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2022/2022, placa RXU-5H23; Chassi 9BGJP752OMB167753, RENAVAL 01299029865, capacidade 7 passageiros, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 93 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2023/2023, placa RYB-8H44; Chassi 9BD358ATVPYM78216, RENAVAL 1353925959, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Item 94 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2023/2023, placa **RYB-8H04**; Chassi 9BD358ATVPYM74032, RENAVAM 1353925363, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

Item 95 – VEÍCULO: 01(um) Veículo ONIX 10MT LT2; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2022/2023, placa **RYG-1C67**; Chassi 9BGEB48A0PG199059, RENAVAM 1327523750, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Valores para a cobertura:**

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 96 -VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 517 CDI SPRINTER A4, ano fabricação/modelo 2022/2023, óleo diesel, placa **RXV-7A32**, capacidade para 21 passageiros,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Chassi: 8AC907857PE229904, RENAAM 1337805707, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = R\$ 110% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 97 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2024/2025, placa **RYW-5116**; Chassi 9BD358ATJSYN56922, RENAAM 01397361279, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários e pacientes.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 98 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, TITAN KS; gasolina; ano/modelo fabricação: 2001/2001, capacidade para 2 passageiros, placa **MBG-4C43**; Chassi 9C2JC30101R160519, RENAAM 759527890, veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valores para a cobertura:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 99 – VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 160 START, gasolina; ano/modelo fabricação: 2024/2024, placa RYV-6B56; Chassi 9C2KC2500RR074903, RENAVAM 01397171518, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Item 100 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMIONETA CHEVROLET D20 CUSTOM; diesel; capacidade para 3 passageiros, ano/modelo fabricação: 1988/1988, placa LXI-1380; Chassi 9BG244NNJJC027983, RENAVAM 00541739549, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 3000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 3000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 101 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8; álcool/gasolina; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2016/2016, placa QHW-3J13; Chassi 9BD11960SG1136859, RENAVAM 1083816249, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = 110% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

Item 102 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VW UP TAKE MCV; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2017/2018, placa QIF-9F25; Chassi 9BWAG4125JT501320, RENAVAM 1120579349, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = R\$ 110% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Item 103 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT ARGO TREKKING 1.3 FLEX; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2024/2025, placa X; Chassi 9BD358AGRSYN89649, RENAVAM 177708, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura:

- a) IS Casco = R\$ 110% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A fundamentação para a contratação baseia-se nos estudos técnicos preliminares apensados ao processo, conforme art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os estudos identificaram a necessidade de cobertura securitária para mitigar os prejuízos ao erário decorrentes de sinistros com a frota municipal. A proposta visa à contratação de seguro com ampla cobertura, garantindo a continuidade dos serviços públicos com economicidade e eficiência.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução consiste na contratação de serviços de seguro para a frota municipal, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do contrato, desde a definição de especificações técnicas, execução, até o monitoramento e encerramento. O contrato prevê a cobertura de riscos materiais, corporais e patrimoniais, conforme as exigências legais e técnicas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a proteção do patrimônio municipal. A solução é classificada como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços de seguro para a Frota Municipal deverá atender às seguintes exigências e especificações, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

Atendimento e Resolução de Reclamações

- A seguradora deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações pertinentes, durante toda a execução do contrato.

Indenizações e Regulação de Sinistros

- O prazo máximo para pagamento de indenizações será de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do último documento necessário à regulação do sinistro.

Alterações e Endossos

- Orçamentos para inclusão de endossos deverão ser fornecidos em até 48 horas.
- Alterações na apólice (inclusão, substituição ou exclusão de veículos) poderão ser solicitadas pela Administração e deverão ser processadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a aprovação.

Franquias

- As franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice e não poderão exceder os valores máximos definidos no edital. Valores superiores serão desclassificados.
- É permitido oferecer franquias reduzidas, conforme análise de bônus por veículo.
- As franquias não serão critério de classificação das propostas, sendo avaliados exclusivamente os valores dos prêmios ofertados.

Cobertura e Condições Específicas

- A cobertura para guincho deverá ser extensiva ao terceiro nos casos de culpa do município e impossibilidade de deslocamento do veículo do terceiro.
- Não haverá limite para trocas de vidros, lanternas e faróis em veículos com essa cobertura, respeitando os seguintes valores máximos:
 - Veículos leves: até R\$ 180,00.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- Veículos pesados: até R\$ 300,00.

Emissão de Apólices

- As apólices deverão ser emitidas separadamente para os veículos da Prefeitura e os do Fundo Municipal de Saúde, com os respectivos CNPJs, respeitando os lotes descritos no edital.
- O prazo máximo para entrega das apólices será de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência.

Indenizações Integrais

- O valor da indenização integral será baseado em 100% do valor divulgado na tabela FIPE (www.fipe.org.br) ou, quando aplicável, no valor definido no edital.
- Em caso de extinção da tabela FIPE, será utilizada a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br), vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Salvados

- Após a indenização integral, os salvados serão de responsabilidade da seguradora, incluindo a transferência de propriedade e o encerramento do registro junto aos órgãos competentes.

Valores Propostos

- Os preços cotados deverão incluir todas as despesas necessárias, como impostos, taxas, encargos sociais, despesas com emissão de apólices, transportes e deslocamentos.
- A proposta deverá conter o valor unitário de cada item e o valor total do lote.

Pagamentos

- O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas:
 - Primeira parcela: após o recebimento definitivo das apólices, devidamente atestadas.
 - Parcelas seguintes: com vencimento em 30, 60 e 90 dias.
- O pagamento será realizado via boleto bancário e condicionado à regularidade das obrigações da contratada.

Capacidade Técnica



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



- A proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços similares.
- Deverá ser apresentada:
 - Certidão de regularidade junto à SUSEP, sem pendências.
 - Certidão de administradores emitida pela SUSEP.
 - Declaração com indicação da corretora de seguros, informando:
 - Localização da sede no Estado de Santa Catarina.
 - Estrutura adequada para o cumprimento do contrato.
 - Impossibilidade de substituição da corretora, salvo por força maior ou acordo entre as partes.

Cumprimento de Normas Legais

- A contratada deverá observar rigorosamente todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do contrato, conforme previsto neste Termo de Referência.

Seleção e Avaliação

- A seleção da empresa será realizada por meio de licitação, com julgamento pelo menor preço por lote. A escolha considerará a relação custo-benefício e a qualidade dos serviços.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde sua formalização até a conclusão dos serviços, conforme descrito abaixo:

Emissão da Autorização de Fornecimento:

- A Administração Municipal, por meio das secretarias e órgãos participantes da licitação, emitirá uma Autorização de Fornecimento ao licitante vencedor, que será enviada por e-mail.
- Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (duas) horas, garantindo agilidade no atendimento às demandas da Administração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Execução dos Serviços:

- Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento dos órgãos competentes.
- Os locais de execução dos serviços serão especificados na solicitação de fornecimento, respeitando os limites do município.

Garantia de Continuidade:

- Em caso de qualquer impossibilidade na prestação dos serviços, a empresa contratada deverá adotar imediatamente as providências necessárias para evitar interrupções ou prejuízos às atividades essenciais da Administração.

Comprometimento com Resultados:

- A execução do objeto contratado deverá atender integralmente aos objetivos previstos neste Termo de Referência, assegurando qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO E ENTIDADE COMPETENTE:

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas de forma criteriosa, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 210/2024 e em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acompanhamento da Execução

Os serviços deverão ser fornecidos conforme a necessidade da Contratante, sendo a execução do contrato monitorada para garantir o cumprimento integral do Termo de Referência.

Obrigações da Contratada

A Contratada deverá:

- Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle da execução contratual,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



sempre que solicitado pela Prefeitura de Nova Trento, atendendo às determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou pela autoridade superior, conforme disposto no art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.

- Iniciar a execução dos serviços e fornecer materiais somente mediante autorização do Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante.
- Manter os preços propostos fixos e irrevogáveis, incluindo todas as despesas (transporte, tributos, taxas, obrigações sociais, administrativas, lucros e qualquer despesa acessória).
- Garantir que os serviços e materiais estejam em conformidade com as especificações contratuais e técnicas, corrigindo, reparando ou substituindo, prioritariamente às suas expensas e dentro do prazo acordado, quaisquer falhas, vícios ou imperfeições detectadas, independentemente da aceitação prévia pela Administração.
- Assumir a responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Contratante.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do contrato.
- Apresentar, previamente e por escrito, quaisquer ressalvas às especificações pactuadas para análise e aprovação da Contratante.
- Garantir a confidencialidade de todas as informações obtidas no cumprimento do contrato.
- Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência e seus anexos.

Obrigações da Contratante

A Contratante deverá:

- Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, conforme Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.
- Receber os serviços e materiais conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais vícios ou falhas detectadas, exigindo sua correção ou substituição.
- Fiscalizar a execução do contrato e adotar as providências cabíveis para assegurar sua regularidade.
- Realizar os pagamentos conforme disposto no Termo de Referência, observando os prazos e condições previamente acordados.
- Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



descumprimento contratual.

- Emitir decisões sobre solicitações ou reclamações relacionadas à execução do contrato em até 30 dias, admitindo prorrogação motivada.
- Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que relacionados ao contrato.

Fiscalização

- A fiscalização será realizada por fiscais designados, conforme o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que terão amplos poderes para assegurar que os serviços estejam em conformidade com o Termo de Referência.
- Os fiscais deverão registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos.
- A fiscalização poderá contar com o suporte de assessores jurídicos e do controle interno da Administração, para dirimir dúvidas e prevenir riscos na execução contratual.
- Situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas a superiores para decisão.

Prazos e Compromissos

O cumprimento dos prazos estipulados no contrato é indispensável para garantir a continuidade das atividades públicas relacionadas ao objeto contratado. A Contratada deverá observar rigorosamente os cronogramas e prazos estabelecidos, tomando providências imediatas em caso de atrasos ou impedimentos.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, devidamente aprovada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato.

Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, com as seguintes informações obrigatórias: nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente.
- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



Fiscal, desde que esta tenha sido devidamente atestada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato.

- A Nota Fiscal será liberada apenas quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações contratuais.

Condições para Pagamento

- O pagamento somente será realizado mediante comprovação de que a contratada mantém as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- A conta bancária fornecida deve estar vinculada ao mesmo CNPJ da empresa emissora da Nota Fiscal. Caso a Nota Fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deve pertencer à matriz; se emitida por uma filial, a conta bancária deve ser da titularidade da filial.

Correção de Documentação

- Em caso de devolução da Nota Fiscal ou documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

Penalidades e Descontos

- Na eventual aplicação de multas contratuais, os valores correspondentes deverão ser descontados simultaneamente do pagamento vinculado ao evento que originou a penalidade.
- O pagamento será suspenso caso existam obrigações financeiras pendentes decorrentes de penalidades ou inadimplências por parte da contratada, sem que isso gere direito a pleitos de reajuste de preços ou correção monetária.

Ajustes por Atraso no Pagamento

- Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Exigências Complementares

- O CNPJ constante da Nota Fiscal e da fatura deve ser o mesmo apresentado durante o processo licitatório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



- A apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NFe) é obrigatória para efetivação do pagamento.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

As informações detalhadas sobre a forma de seleção e os critérios de julgamento constarão no Edital. O fornecedor será selecionado por meio de processo administrativo conduzido pelo Departamento de Licitações, com base nos requisitos descritos a seguir:

Forma de Seleção e Critérios de Julgamento

- O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, considerando o Menor Preço por Lote, em função da especificidade dos serviços a serem contratados.
- O regime de execução será imediato, após a homologação do resultado da licitação e a assinatura do contrato.

Requisitos de Qualificação Técnica

- A licitante deverá apresentar Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços ou fornecimento de materiais similares em natureza e volume. O documento deve conter:
 - Identificação do responsável legal que assinou o atestado;
 - Descrição clara dos serviços ou materiais fornecidos, incluindo quantidade, prazo de execução e qualidade do atendimento;
 - Nome e assinatura do responsável pela informação.
 - O atestado deverá evidenciar o histórico de prestação na entrega dos serviços e de assistência técnica adequada, quando aplicável, sendo passível de penalidades legais em caso de falsidade ou imprecisão das informações.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



As informações relacionadas a estimativa de preços, estão previstas no documento intitulado pesquisa de preços, apensado ao processo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Nova Trento – SC, 04 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA MINATTI BOSO
Data: 04/12/2024 12:04:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA MINATTI BOSO

Secretária da Administração e Planejamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



MAPA DE RISCOS – SEGURO FROTA

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Revisar especificações do objeto com unidade de medida, quantidade e prazos, com validação pela equipe técnica.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementar informações no processo administrativo.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Desenvolver checklist abrangente com validação técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisar e corrigir deficiências no processo.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para o termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PROGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação ou pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro



AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando o agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Providenciar o ato de designação formal do agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica e Controladoria. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação e ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação e ou Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de publicação do edital.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Equipe de apoio e contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Equipe de apoio e contratação

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Não assinatura do contrato.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos necessários exigidos no edital.
RESPONSÁVEL:	Equipe de apoio e contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação de fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Equipe de apoio e contratação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro



ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Equipe de apoio e contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Equipe de apoio e contratação

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento

ETAPA: FALHA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento

ETAPA: ENTREGA DOS MATERIAIS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO: Prorrogação não vantajosa.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento		

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.

PROBABILIDADE:	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas.		
RESPONSÁVEL:	Procuradoria		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	Procuradoria		

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato.

PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
RESPONSÁVEL:	Procuradoria		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	Procuradoria		

ETAPA: PAGAMENTOS DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	(X) Média	() Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária a substituição tributária.		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.

ETAPA: SANÇÕES

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria, Diretor de Compras e Licitações e secretaria de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria, Diretor de Compras e Licitações e secretaria de Administração

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria, Diretor de Compras e Licitações e Secretaria de Administração

Nova Trento, 04 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br IEDA ELCA FACCHINI
Data: 04/12/2024 12:27:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IEDA ELCA FACCHINI
Diretora de Frotas - Matrícula 9355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 0136/2024/PGM/PMNT
ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO***

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica edital para a contratação de empresa para a contratação de seguro para os veículos da frota municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos anexos.

2. É a síntese.

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, "*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*", objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

6. Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Pois bem, como observado, a contratação que se pretende realizar, não se enquadra em nenhuma hipótese excepcional, de forma que se deve aplicar a regra de licitar. Assim, referente às modalidades, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão; [...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).

8. Sobre o objeto do edital, assim dispõe a Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

9. Deste modo, da análise deste dispositivo é possível constatar que para a contratação do que se pretende, o pregão é a modalidade de licitação adequada, que poderá ter como critério de julgamento de caráter mais vantajoso no que se refere aos aspectos de preço e qualidade.

10. Ainda, com respaldo na própria Lei de Licitações, artigo 17, aplica-se o procedimento comum para pregão:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11. O edital em análise determina a sequência do procedimento conforme disposto no referido artigo 17, sem a inversão de fases, ou seja, seguirá a regra. Da mesma forma, seguindo a preferência do novo regramento, o pregão será operado eletronicamente.

12. No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

13. Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação e o recebimento das propostas.

14. No mais, quanto aos valores estimados, estes foram feitos com base na pesquisa de preços, cujas cotações foram avaliadas para 04 (quatro) lotes, totalizando 103 veículos, aceitando-se como valor máximo para prêmios e franquias o total de R\$ 360.837,47 (trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). Desta forma, resta justificado e presente valor para o referido certame, atendendo as disposições do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

15. Na sequência, balizou-se a análise em relação a qualificação técnica e econômico-financeira, na qual, devem estar em atenção os artigos 67 e 69 da Lei 14.133/21.

16. Neste aspecto, quanto a qualificação técnica, é discricionário da Administração Pública exigir a documentação referente ao artigo 67, com as devidas ressalvas legais.

17. Ademais, ao que se refere a qualificação econômico-financeira, a Lei de Licitações em seu artigo 70, III, assim previu:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
[...]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

18. Assim sendo ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se que encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos ao presente edital.

19. De outro norte, e em tempo, considera-se que o Termo de Referência, bem como Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e outros documentos, observaram a legislação aplicável, a fim de que possibilitem instruem o presente processo licitatório e possibilitem a realização deste, não havendo ressalvas a serem feitas.

20. Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

21. É o parecer.

Nova Trento/SC, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO CAVALCANTE VILANOVA**
Data: 04/12/2024 13:13:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cavalcante Vilanova
Procurador do Município
OAB/SC 72998



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

Parecer Referencial nº 001/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Diretoria de Compras e Licitações

Assunto: PARECER CONTROLE INTERNO REFERENCIAL PARA LICITAÇÕES, BEM COMO PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (QUANDO FOR O CASO)

EMENTA: PADRONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA.

I - Matéria recorrente submetida à análise da Auditoria de Controle Interno pelas Secretarias Municipais e/ou órgãos vinculados, e viabilidade da padronização de entendimento, à luz do artigo 65, inciso III, do Decreto Municipal nº 210/2024.

II – Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados na presente manifestação e mediante certificação/comprovação nos autos, pela autoridade administrativa responsável, de que: a) a situação concreta se identifica perfeitamente aos termos deste parecer; e b) que foram atendidas as orientações/nele consignadas.

III – Condições, requisitos e formalidades para os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades (quando for o caso).

I – DA EMISSÃO DE PARECER DE CONTROLE INTERNO PADRONIZADO

O objeto desta manifestação é servir como parecer de controle interno referencial, impulsionando o procedimento administrativo cujo o objeto é recorrente e idêntico, admitindo-se meras variações quantitativas que não afetam uma avaliação formal, com o objetivo de orientar o gestor público, eximindo da competência legal desta Auditoria de Controle Interno examinar aspectos jurídicos, técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações e documentos juntados nos autos dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades de licitação, sendo exclusiva responsabilidade dos servidores do setor responsável que analisaram o processo administrativo, bem como do ordenador da despesa.

Conforme previsto no art. 65, III do Decreto Municipal nº 210/2024, conferidos os atos e constatada a regularidade, a Auditoria de Controle Interno encaminhará os autos para a Autoridade Competente:

III – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, elaborará Parecer Técnico referencial e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

II – DOS ASPECTOS GERAIS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

a) Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual:

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 situa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Cabe, portanto, à Administração comprovar que o objeto encontra-se compatibilizado com o Plano de Contratações Anual, evidenciando tal informação junto ao Estudo Técnico Preliminar.

b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (Requisição/Solicitação de Compras):

O Documento de Formalização de Demanda é o documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o Documento de Formalização de Demanda já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é conveniente que haja a juntada de sua cópia nos autos.

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Nos termos do art. 44 da Lei 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

d) Análise de Riscos – Mapa de Riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

e) Termo de Referência – TR:

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

f) Pesquisa de Preços:

No âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento, a pesquisa de preços para definição do orçamento estimado para as aquisições de bens e contratação de serviços em geral, encontra-se regulada no art. 15 ao 16 do Decreto Municipal nº 210/2024.

Inicialmente, destaque-se que o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021, exige que o processo licitatório esteja instruído com o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação. Dessa forma, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo dispõe os Artigos 17º e 18º do Decreto Municipal 210/2024, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregado de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, estabelecido o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 16, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 18. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 17, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 17, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Feita a pesquisa, nos termos acima delineados, deverá ser juntado aos autos o respectivo relatório. Trata-se de documento no qual deve estar contida a análise crítica da pesquisa de preços, é elemento fundamental para que as demais linhas de defesa consigam compreender os dados levantados pela Administração e a composição do preço de referência de uma contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

III - CONCLUSÃO

Observadas as informações contidas no item II deste Parecer, **estando evidenciada a apresentação e cumprimento legal dos documentos na composição dos autos, igualmente acompanhado o parecer jurídico**, opino pela regularidade do ato favoravelmente à contratação, prosseguindo-se no feito na forma da lei. É o parecer técnico do Controle Interno. Encaminho para a Autoridade Competente.

Sempre que entender necessária a análise individualizada do objeto a ser licitado, o órgão ou Secretaria demandante deverá manifestar-se formalmente via Ofício voltado a esta Auditoria de Controle Interno, expondo os motivos para tal solicitação.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Data: 24/06/2024 09:34:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Auditora de Controle Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site: www.novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 65/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 03/12/2024
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
07.001	Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00
08.001	Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 60.000,00
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00
Total:			R\$ 260.000,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
05.001	Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Total:			R\$ 100.000,00



Total Geral:

R\$ 360.000,00

Nova Trento, 04 de Dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

CAMILE VARGAS CARDOSO

Data: 04/12/2024 14:13:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILE VARGAS CARDOSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 65/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Total Entidade:			R\$ 100.000,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
07.001	Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00
08.001	Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 60.000,00
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
Total Entidade:			R\$ 260.000,00
Total Geral:			R\$ 360.000,00

Nova Trento, 04 de Dezembro de 2024

TIAGO
DALSSASSO:0694339
4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.12.04 15:25:17
-03'00'

TIAGO DALSSASSO (069.433.949-08)



Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

22/02/2024

Fabiana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA**:

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art 5º As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de março de 2024 às 13:44, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5689324: DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5689324>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
129
Fls n°

DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PLATAFORMA ELETRÔNICA UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES E DAS CONCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, com fundamento no que dispõe o artigo 174, § 3º, inciso IV e o artigo 175, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, considerando o Cadastro de Órgão Público junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC firmado em 04/03/2024, e considerando ainda que a plataforma eletrônica para realização de sessões públicas a ser ofertada pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP não se encontra em pleno e adequado funcionamento,
DECRETA:

Art. 1º. Os pregões eletrônicos e as concorrências eletrônicas realizadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, serão realizadas através da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, respeitada a integração com o Portal Nacional de Compras (PNCP), nos termos do artigo 175, § 1º, da Lei 14.133/21.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O edital do pregão eletrônico ou da concorrência eletrônica poderá dispor sobre as normas de credenciamento, cadastramento, prazos ou eventuais questões relacionadas ao acesso dos licitantes à plataforma de que trata o caput.

Art. 2º. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico de que trata o artigo 1º, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro ou o agente de contratação, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico ou da Concorrência Eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
130
Fls nº

§ 2º O cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à plataforma de que trata o artigo 1º deste Decreto, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato à Bolsa Nacional de Compras - BNC para imediato bloqueio de acesso.

Art. 3º. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 4º. No caso de desconexão com o pregoeiro ou com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão ou da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro ou o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão ou da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

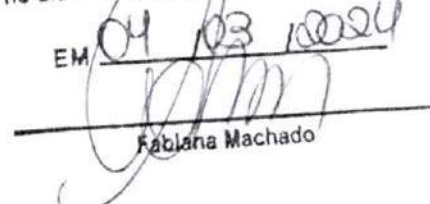
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogado expressamente o Decreto Municipal n. 78/2020.

Nova Trento/SC, 4 de março de 2024.


Tiago Dalsassó
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 04/03/2024


Fabiana Machado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 65/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DALSSASSO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 44/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h 00min do dia 17 de dezembro de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal 8.538/2015, **Decretos Municipais n. 210/2024 e n. 66/2024**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h 30min** do dia **17/12/2024**.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

A partir das **09h 00min** do dia **17/12/2024**.

LOCAL: www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras - BNC).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente licitação é **A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital, seus anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

2.3. **Não poderá participar da licitação** a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pú-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



blica direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.4. Para participar do pregão, o licitante **deverá** estar credenciado junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no **ANEXO IV**;

2.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no **ANEXO IV** e;

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, conforme o **ANEXO IV**.

2.5.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VII, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, **DEVERÁ**, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://bnc.org.br/> e do Atendimento à Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 contato@bnc.org.br.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Nova Trento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;



- 5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).
- 5.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, independente do órgão sancionador;
- 5.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.6.13. O impedimento de que trata o item 5.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 5.6.14. A vedação de que trata o item 5.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. **ATÉ A DATA E HORARIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sem que seja identificado**, através dos seguintes campos:

Valor Unitário	Marca (quando for o caso)*	Fabricante (quando for o caso)*
----------------	----------------------------	---------------------------------

OBS:* Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fanta-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



sia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima, sob pena de desclassificação.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará **automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Trento, disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível **poderá, desde que motivadamente, ser excluído do sistema.**

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a **desclassificação ou a inabilitação do mesmo**, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa **ABERTA de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor**, possam ofertar um **lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.4. **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de 03 (três)**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. **Não havendo lance final e fechado classificado** na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de clas-



sificação, possam ofertar um lance final e fechado **em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.14. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberta e fechada.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no chat destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

Será desclassificada a proponente que:

12.1.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.1.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.1.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;



12.2. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.3.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexecutável.

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema BNC via Chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras quando for o caso, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das con-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



dições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.3.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

13.3.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br> ;

13.3.1.3. Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;

13.3.1.4. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao portal da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, referente ao processo em questão.

13.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BNC**, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.5. **A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.7. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.

b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.8. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o (a) Pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

13.9.1. Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.10. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.10.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.10.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.11. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do ANEXO II, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.12. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.13. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **caracterizará crime de fraude à licitação**, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.14. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certifica-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



do de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.16. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo II deste edital).**

13.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.17.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.18. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) **Inscrição do CNPJ**, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa;
- c) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Estadual** de origem da empresa;
- d) **Prova de regularidade** com os débitos relativos aos tributos **federais** e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com **FGTS**, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.19.1. **Certidão Negativa de feitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.19.1.1. A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente a **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.19.2. **Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- a) **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- b) **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);
- c) **Grau de Endividamento (GE)** = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

13.19.2.1. Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

- a) Liquidez Corrente: $AC/PC = \text{índice mínimo: } 1,00.$
- b) Liquidez Geral: $AC+RLP/PC+PNC = \text{índice mínimo: } 1,00.$
- c) Grau de endividamento: $PC+PNC/AT = \text{igual ou menor que } 1,00.$

13.19.2.2. Os índices **deverão estar calculados** para que o (a) Agente de Contratação proceda somente à conferência dos cálculos apresentados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.19.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.19.2.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.19.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

13.19.2.6. Os índices citados nos subitens 13.19.2 e 13.19.2.1 **poderão** ser substituídos com a apresentação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo da empresa, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. **Lembrando que a possibilidade de tal substituição se refere somente à apresentação dos índices.**

13.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. Conforme item VIII- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, constantes no Termo de Referência.

14. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO II**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. **DAS DILIGÊNCIAS**

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



15.3. **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.**

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/21.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência **deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto**, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, em **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS- DISPUTA)”**.

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar por quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, no sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, algum e-mail.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 30 (trinta) minutos**, em campo próprio do sistema, exclusivamente, **MANIFESTAR** sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput **deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões **deverão ser anexados em campo próprio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, exclusivamente, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios **serão desconsiderados**, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. **Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços serão enviados por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: licitacao@novatrento.sc.gov.br Importante destacar que a eficácia do contrato e/ou Ata de Registro de Preços terão seu início após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V)** e da **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VI)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**;
- 22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.
- 22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.
- 23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.
- 23.3.1. Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
- 23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (<https://bnc.org.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, através do site oficial <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 16h 00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

25.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 25.3. Poderá ser gerado Contrato Administrativo a partir do saldo da Ata de Registro de Preços.
- 25.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, além do site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>
- 25.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);
ANEXO I A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
ANEXO II – Declaração Conjunta;
ANEXO III – Modelo de Proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC;
ANEXO V – Minuta do Contrato.

Nova Trento, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA MINATTI BOSSO
Data: 04/12/2024 12:04:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA MINATTI BOSSO
Secretária da Administração e Planejamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

Obs: O teor do T.R - Termo de Referencia encontra-se apensado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I - A

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Obs: O teor do E.T.P – Estudo Técnico Preliminar encontra-se apensado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2024 - PROCESSO N. 29/2024

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

J) **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2024 - PROCESSO N. 65/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo do representante legal e CPF:

Agência / Nº da Conta / Chave Pix:

2. PREÇO READEQUADO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ ()

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de __ () dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Nova Trento, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV – (MODELO)
TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail , no qual gostaria de receber informativo de editais:	
Para tanto, será necessário efetuar o cadastro, a fim de receber os editais.	

* o e-mail obrigatoriamente deverá ser do representante legal da empresa.

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras - BNC do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios, quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras - BNC "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC.
- O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras - BNC a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Nova Trento, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E A EMPRESA _____,

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, situada na Praça Del Comune, 126, bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tiago Dalsasso, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, CEP _____, fone (____) _____-_____, e-mail _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) _____, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS**, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência-ANEXO I.

1.2 Objeto da contratação:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
...					

- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4 O Termo de Referência;
- 1.5 O Edital da Licitação;
- 1.6 A Proposta do contratado;
- 1.7 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 da Lei n.º 14.133/2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O valor total da contratação é de R\$ _____.
- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.1.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.6 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.

6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

7.10.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

7.10.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

7.10.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

7.10.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

7.10.5. A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

7.11. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**
- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 8.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.21 Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade.
- 8.22 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir.
- 8.23 Os procedimentos serão solicitados através do envio pela Secretaria Solicitante de uma autorização de Fornecimento.
- 8.24 A contratada deverá cumprir com todas as condições e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integral deste termo, independentemente de transcrição.



9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

9.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.



10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) Multa:
 - a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento, __ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa XXXXXXX
Contratada

Nova Trento**PREFEITURA****PROCESSO N. 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2024**

Publicação Nº 6670271

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 09E5F5371D3906E5DC748E5489F5059E3DAE10C1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO****PROCESSO Nº 65/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. **Entrega da documentação e propostas** até as 08:30 horas do dia 17/12/2024. **Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO:** dia 17/12/2024 a partir das 09:00 horas.

Acesso ao Edital e demais informações: PLATAFORMA BNC – via Site: bnc.org.br, PREFEITURA DE NOVA TRENTO – via Site: <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - PNCP – via Site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

TIAGO DALSSASSO

Prefeito